



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
14.10.2013
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2013. DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 04.01 – SECRETARIADE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.172 – Regularização Fundiária de Áreas Urbanas

04.01.1.172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

04.01.1.172.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

SOMA R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 04.01 – SECRETARIADE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.024 – Pavimentação Asfáltica e Conservação

04.01.1.024.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de Outubro de 2013.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal